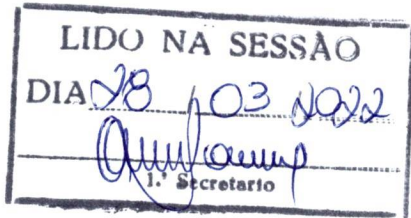
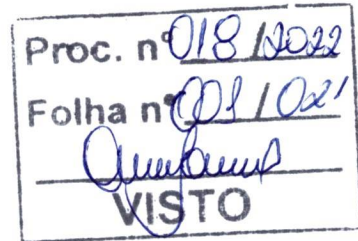


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Vereador Belmir Antônio Cieslak (MDB)



MENSAGEM




Senhores Vereadores:

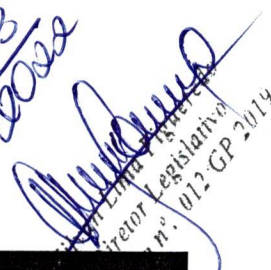
O Vereador Belmir Antônio Cieslak, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, vem apresenta o presente Projeto de Lei que institui a Semana de Idoso para análise e aprovação desta Casa de Leis.

O Projeto tem a intenção de criar condições mais eficazes de aprendizado e conscientização sobre os Idosos do nosso município.

A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser comemorada anualmente, no período coincidente com a data 1º de outubro "1º Semana de Outubro", o Dia Internacional do Idoso. Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.

Gabinete do vereador, 18 de Março de 2022.


Belmir Antônio Cieslak (MDB)
Vereador da CMT

Recebido Em
28/03/2022

1.º Secretário
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Poder Legislativo
N.º 012 GP 2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Vereador Belmir Antônio Cieslak (MDB)

Projeto de Lei nº 004/GVBAC/CMT

Em 18 de Março de 2022.

Institui a Semana Municipal do Idoso e dá outras providências

O Vereador Belmir Antônio Cieslak, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, vem apresentar o presente Projeto de Lei para análise e aprovação desta Casa.

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal do Idoso na 1º Semana do mês de outubro.

Art. 2.º O objetivo da realização da semana instituída por esta Lei é informar aos Idosos dos seus direitos, programa de saúde preventiva e aos estudantes sobre a valorizaçãodo idoso.


Art. 3.º A Administração Municipal promoverá através dos Departamentos Municipal; Saúde, Assistência Social, Educação, Esporte e Cultura, durante a Semana Municipal do Idoso, Palestra com profissionais de diversas áreas, Seminários, Discussões em grupos, Atividades de esportes e lazer, e Exposições.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do vereador, 18 de Março de 2022.

LIDO NA SESSÃO
DIA 28/03/2022
Secretário


Belmir Antônio Cieslak (MDB)
Vereador da CMT

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 9x0/Votos
Em 04/04/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Vereador Belmir Antônio Cieslak (MDB)

JUSTIFICATIVA

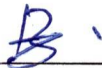
A mensagem principal do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família. No Dia Internacional do Idoso devem decorrer várias iniciativas para a população idosa, nomeadamente palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros. A presente proposição tem o intuito de que essas iniciativas aconteçam no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos em Teixeiraópolis.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje chega a 76,8 anos de idade, segundo o IBGE/2020 representando um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos. Em 2021, os idosos no país eram aproximadamente 37,7 milhões, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Diante de todo o exposto, evidenciado está à importância da presente proposição.

O objetivo é estimular a prática de atividades de conscientização e valorização das pessoas idosas. Queremos com esta iniciativa reconhecer a importância dos idosos na construção da sociedade e conscientizar todas as gerações quanto à necessidade de tratá-los sempre, com respeito e dignidade, além de criar neles mesmos essa consciência de sua importância, pois todos querem chegar a esta idade com saúde, vigor e alegria.

Assim, este signatário conta com o apoio dos demais pares para a aprovação da matéria em pauta.




Belmir Antônio Cieslak (MDB)
Vereador da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Proc. n° 019/2022
Folha n° 004/1021
Gilvan Lima
VISTO

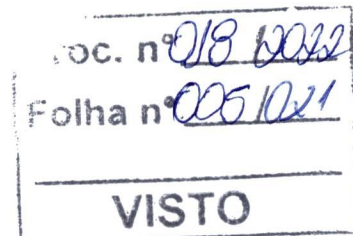
Setor Legislativo, em 21 de Março de 2022.

Gilvan Lima
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 6ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 28 de março deste com início as 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 24 de Março de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 08/2022
Folha n° 006/021
Quelbano
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/03/2022
HORAS 10h00min**

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** - Leitura do trecho bíblico. (1 Pedro 1: 3-5)
- II** - Leitura da Ata da 5ª Sessão Ordinária.
- III** - Discussão e Votação Única da Ata da 5ª Sessão Ordinária, realizada em 21/03/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 009/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 004/2022, "Institui a Semana Municipal do Idoso", de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

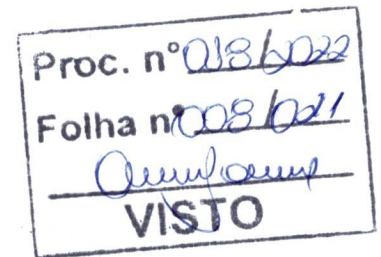
PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Vitorli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 24/03 À 28/03/2022

Francieli Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 24/03 À 28/03/2022

S



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2022, "Institui a Semana Municipal do Idoso".

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

"Palácio Gênesis Moreira da Silva", em 29 de Março de 2022.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.

EM 21 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = José Anízio da Rocha
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = Elizeu Rodrigues

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 018/2022
Folha n° 010/1021
Quelens
VISTO


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Carolina Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022

Carolina Silva
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 21/03 A 30/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

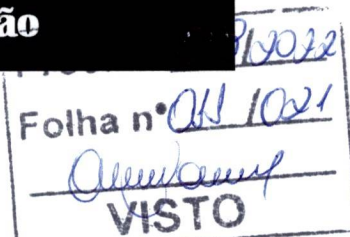
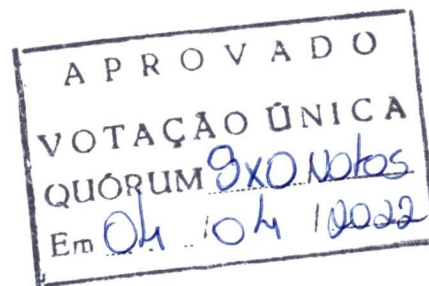
PARECER nº 007/2022

PROPOSITURA:

Projeto de Lei nº 004/2022, "Institui a Semana Municipal do Idoso".

Autor: Vereador Belmir Antônio Cieslak

RELATÓRIO



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 004/2022, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição, que Institui a Semana Municipal do Idoso em nosso Município, lido em Plenário no dia 28 de Março do corrente ano, durante a 6ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de Resolução por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

2022
Folha n° 012/2021
Assinado
VISTO

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão **OPINA** pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de Março de 2022.



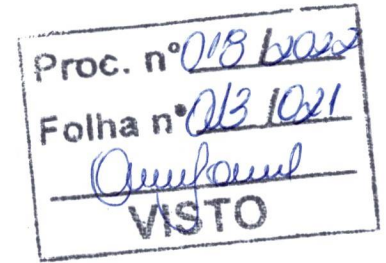
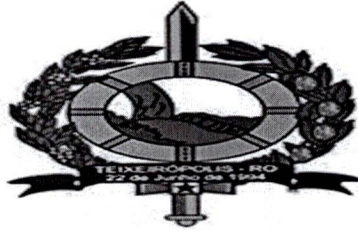
Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR



Jumar Negrini
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR



ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às 09h00 (nove horas), do dia 30 (trinta) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Motovani, 1274, realizou-se a 07ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 004/2022**, "Institui a Semana Municipal do Idoso". Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a Comissão de Justiça e Redação resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** ao Projeto de Lei.

Assim feito o relator da comissão, o Vereador Elizeu, apresentou parecer da matéria, se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 007/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 30 de Março de 2022.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Registro de presença

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022
HORAS 09h00min**

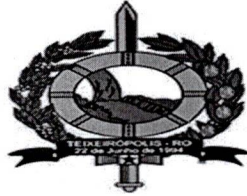
Proc. n° 018/22
Folha n° 014/21
Quilombos
VISTO

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR			
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR			
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR



Proc. n° 018/2022
Folha n° 015/021
<i>Alcides</i>
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: PROJETO DE LEI.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 30 de Março de 2022.



JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Proc. n° 018/2022
Folha n° 016/21
[Assinatura]
VISTO

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação,
segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 30 de Março de 2022.

[Assinatura]

GILVAN LIMA FIGUEREDO

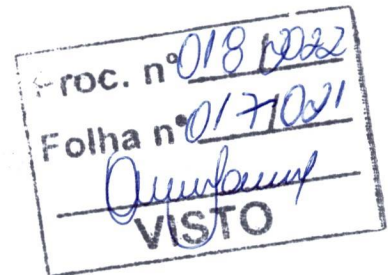
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;



Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 7ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de abril deste com início as 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Setor Legislativo, em 30 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, written over a faint circular stamp.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 018/2022
Folha n° 018 de 1
Aureliano
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2022
HORAS 10h00min

1º PARTE

EXPEDIENTE

I – Leitura do trecho bíblico, (1 Pedro 2: 13-14).

II – Leitura da Ata da 6ª Sessão Ordinária.

III – Discussão e Votação Única da Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2022.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 005/2022, 'Institui o Dia Mundial da Conscientização do Autismo no Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Teixeiraópolis/RO', de autoria do Vereador Jumar Negrini.

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2022 'Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Teixeiraópolis e dá outras providências.' De autoria dos Vereadores Carlos Kleber de Matos e Salvador Jose de Araújo.

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2022, 'Institui a Semana Municipal do Idoso', de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

Leitura do Projeto de Lei nº 009/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

Leitura das Indicações nº 011 e 012/2022 de autoria dos Vereadores Jumar Negrini e Salvador Jose de Araújo.

Leitura do Parecer nº 007/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2022.

Leitura do Parecer Unificado nº 014/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 009/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 007/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 004/2022.

Proc. n° 018/22
Folha n° 019/021
Unifarec
VISTO


1º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/04/2022
HORAS 10h00min


Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 014/2022, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 009/2022.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2022, "Institui a Semana Municipal do Idoso", de autoria do Vereador Belmir Antônio Cieslak.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 009/2022, que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 94.310,00 (noventa e quatro mil trezentos e dez reais).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019


Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 31/03 À 04/04/2022


Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 31/03 À 04/04/2022

Proc. n° 018/22
Folha n° 001/021
Quindim
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
7ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2022
Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE ABRIL DE 2022.

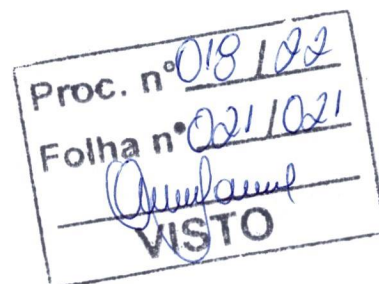
[Signature]
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 018/DL/C.M.T

Em 04 de Abril de 2022.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 7ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 011 e 012/22 e os Projetos de leis nº 004 e 009/2022, onde os mesmos foram lidos aprovados por unanimidade em votação única na 7ª Sessão Ordinária realizada em 04 de Abril de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO em:

05/04/2022

Christina Gomes de Souza